



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.818/2009 – 02/03/09

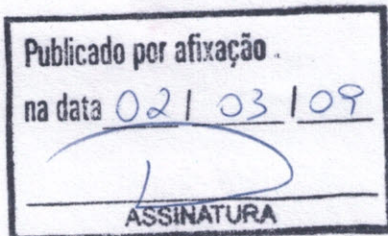
Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 303.200,00 (trezentos e três mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>02.01 – Assessoria de Gabinete .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
<b>03.01 – Procuradoria Jurídica .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>
02.061.0004.2.004 – Encargos com Sentenças Judiciais		
339091 – Sentenças Judiciais .....	R\$	6.200,00
<b>04.01 – Gerência de Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
12.361.0012.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.500,00
12.365.0012.2.014 – Manutenção da Educação Infantil		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	1.000,00
<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
10.301.0013.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	50.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	85.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.500,00</b>
<i>20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar</i>		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.000,00
<b>10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
<i>15.451.0018.1.003 – Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
<i>15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos</i>		
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	1.000,00
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>303.200,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

<b>02.01 – Assessoria de Gabinete .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<i>04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	1.000,00
<b>03.01 – Procuradoria Jurídica .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>
<i>04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município</i>		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.200,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
<b>04.01 – Gerência de Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<i>04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças</i>		
339035 – Serviços de Consultoria .....	R\$	1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
<b>06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>
<i>12.361.0012.2.013 – Manutenção da Ensino Fundamental</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.500,00
<i>12.365.0012.2.014 – Manutenção da Educação Infantil</i>		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<i>12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%</i>		
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	75.000,00
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	50.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.000,00</b>
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	85.000,00
<b>09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.500,00</b>
20.606.0022.2.019 – Incentivo a Agricultura Familiar		
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	6.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	13.500,00
<b>10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>
15.451.0017.2.020 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.000,00
449051 – Obras e Instalações .....	R\$	22.000,00
15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>303.200,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de março de 2009.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal